

TERMO DE ADITAMENTO Nº05 AO TERMO DE CONTRATO Nº55/SES/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.272.611-1

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços

Contratada: Consórcio Prefeitura de São Paulo PE 004/2010.

Objeto Contratual: Prestação de serviços da telefonia móvel pessoal (SMP), plano digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, através da Ata de RP nº 005/SMG-CGBS-DGSS/2010.

Objeto deste Termo: Alteração da composição do Consórcio contratado.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014, na Sede da Secretaria Municipal de Serviços, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425, 34º andar, Centro, São Paulo, reuniram-se, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Serviços**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO AFONSO GONÇALVES**, Secretário Adjunto desta Secretaria, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010**, constituído pela empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, na qualidade de sucessora legal de todos os bens, direitos e obrigações da TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, com sede à Rua dos Jangadeiros, nº 48, CEP: 22420-010, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ; TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22280-004, e BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada à SAI/SUL – ASP – Lote D, Bloco B, s/nº. St. Indústria, Brasília - DF, CEP: 71215-000, destas sendo a primeira a líder, neste ato representada por seus procuradores, FERNANDO DE SÁ E SILVA, e ANDRÉ LUIS JORGE,

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº-2010-0.272.611-1, às fls. 541/542, considerando fls. 563 e 564, as partes aditam o Contrato nº 55/SES/10, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Alteração da Composição do Consórcio

1. Fica alterada a composição do consórcio contratado, para dele constar a empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, tendo em vista a incorporação por ela realizada da empresa TNL PCS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, na qualidade de integrante do Consórcio Prefeitura de São Paulo PE 004/2010, conforme Ata de Assembléia Geral, datada de 01/02/2014, na qual foi

TERMO DE ADITAMENTO Nº05 AO TERMO DE CONTRATO Nº55/SES/10

formalizada a incorporação da TNL PCS S/A – CNPJ nº 04.164.616/0001-59, pela **Oi Móvel S.A.** – CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília -DF.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

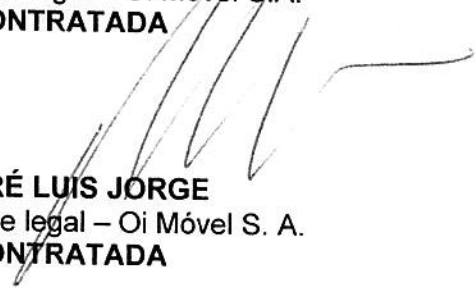
E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em 04 vias de igual teor que, lidas e achadas conforme, vão assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e testemunhas.


RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Serviços

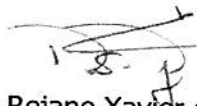

FERNANDO DE SÁ E SILVA
Representante legal – Oi Móvel S.A.
CONTRATADA

Fernando de Sá e Silva
Gerente de Engenharia Comercial

Andre Jorge
CF-ID 82856
Mercado Corporativo


ANDRÉ LUIS JORGE
Representante legal – Oi Móvel S. A.
CONTRATADA

Testemunhas :


Rita Rejane Xavier e Silva

Etelvina de Souza Rodrigues